audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
b) Valoração da Formação Profissional (FP)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister/Alcobaça, é publicitada em edital afixado nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da escola (www.epadrc.pt).

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em www.epadrc.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Novembro de 2009. — O Director, *João Fernando Ferreira Raposeira.*

202653425

Escola Secundária do Lumiar 1

Aviso n.º 22142/2009

Homologação da lista de ordenação final do concurso para Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 20/11/2009, para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto pelo aviso n.º 20406/2009, publicado no *D.R.*, 2.ª série n.º 219 de 11 de Novembro.

Nome do Candidato	Classificação
Violina Bechor Vaz do Rosário Baía	16,571
Patrícia Alexandra Pereira Novais	11,143
Filipa Alexandra de Matos Mascate	10,857
Manuel Mamadu Lamine Sanhá	5,143

Lisboa, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Director, *Vítor Manuel Leal Colaço*.

202648622

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso n.º 22143/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do "Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas", aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificado a professora Maria de Fátima Silva Reis, da Escola Secundária Maria Lamas de Torres Novas, com residência em Rua Dr. Navarro, n.º 23, 2350-364 Riachos, de que, por despacho de 17.OUT.2008, da Sr.ª Presidente do Conselho Executivo, foi arquivado o processo disciplinar n.º 10.07/9/RL/07 que lhe foi instaurado.

30 de Novembro de 2009. — A Directora, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.

202654008

Escola Secundária Sebastião e Silva

Despacho n.º 26683/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Sebastião e Silva, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 23731/2006 de 21 Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar 2008/2009, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções	Termo de funções
António Manuel Anastácio Macedo	520	25.09.2008	31.08.2009
Cátia Sofia Gonçalves Soares Ferrão	600	06.11.2008	31.08.2009
Elisabete Maria Monteiro de Almeida	330	14.10.2008	31.08.2009
Gilda Helena Pires Costa	410	25.09.2008	31.08.2009
Helena Patrícia Silveira Barbosa	350	01.09.2008	31.08.2009
Isabel Patrícia Simão Calhau	500	13.11.2008	31.08.2009
Luís Carlos Oliveira Pejado Catalão	620	26.09.2008	31.10.2008
Luísa Maria Nunes Santos	300	26.09.2008	31.08.2009
Maria Carla Nunes Miguens da Silva	300	15.10.2008	31.08.2009
Maria Emília Luna Caldeira Capucho Grilo	350	01.09.2008	31.08.2009
Nuno Filipe Quaresma de Oliveira Lopes	410	01.09.2008	31.08.2009
Rui Pedro Silva Duarte O. Pinto	300	11.09.2008	31.08.2009
Sandra Sofia Simões	510	23.10.2008	31.08.2009
Sónia Cristina Fernandes E. Pires	510	15.09.2008	31.08.2009
Vítor Manuel Teixeira Baia	510	13.10.2008	31.08.2009

02.12.2009 — O Director, *Domingos Ferreira Pereira Santos.*

202649643

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Mértola

Aviso n.º 22144/2009

Nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, constante no Anúncio n.º 7525/2009, 8 de Outubro, para preenchimento de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados:

Sílvia Maria Encarnação Lopes
Maria do Céu Guerreiro Luís

Ana Carina Lampreia
Maria Luísa da Luz Pereira Viseu Pernas
Anabela Carlota Madeira Rodrigues
Vera Lúcia Vitória Perpétua
Florinda da Conceição Bento dos Santos
Madalena Mestre Lopes Silvério

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Júlio Manuel Salvador da Silva, em 6 de Novembro de 2009, tendo sido afixada no expositor da entrada dos serviços administrativos da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificada pessoalmente aos candidatos.

26 de Novembro de 2009. — O Director, *Júlio Manuel Salvador da Silva*.

202650469

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26684/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado em Engenharia Agronómica Armando Abel Castelo Trigo de Abreu para continuar a exercer funções de chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro e até 30 de Novembro de 2009.

26 de Outubro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202655831

Despacho n.º 26685/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, com efeitos reportados a 30 de Novembro de 2009, o licenciado em Engenharia Agronómica Armando Abel Castelo Trigo de Abreu das funções de chefe do meu Gabinete para que havia sido nomeado.

Apraz-me louvar publicamente o engenheiro Armando Abel Castelo Trigo de Abreu pela elevada competência com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas, pela extrema dedicação, empenho e zelo que colocou na sua execução.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

202656236

Despacho n.º 26686/2009

Armando Trigo de Abreu, engenheiro agrónomo, especialista em economia agrária, dedicou a sua vida profissional ao desenvolvimento científico em Portugal, assim como ao estudo e à acção a favor do desenvolvimento económico e social em países africanos.

Especialista e professor universitário de Estudos Africanos, foi responsável pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento (IED), e contribuiu de forma decisiva para a formação de sucessivas gerações de quadros qualificados em países em vias de desenvolvimento.

O seu papel como responsável pela comissão INVOTAN e pelo acompanhamento do comité científico da NATO marcou, ao longo de um período fundamental, a contribuição da NATO para o desenvolvimento científico em Portugal.

Como primeiro presidente do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI), no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, contribuiu para elevar as relações científicas internacionais a níveis de exigência novos, e para o estabelecimento e reforço de redes de cooperação internacional à escala global.

Em todas as suas importantes funções (foi ainda, em certo período, gestor do Programa Operacional para a Ciência e, ultimamente, chefe de gabinete do MCTES), Armando Trigo de Abreu distinguiu-se pela sua capacidade ímpar de juntar os esforços de todos em prol do objectivo fundamental de contribuir para o progresso científico e social.

Assim, ouvida a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, atribuo a medalha de Mérito Científico a Armando Trigo de Abreu pela sua contribuição continuada e excepcional para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202656269

Despacho n.º 26687/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado em Economia Afonso Carlos da Silva Costa, técnico superior do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

1 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202656277

Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

Deliberação n.º 3269/2009

Através da Deliberação n.º 1494/2009, de 28 de Maio (Deliberação Genérica n.º 8), foram contemplados graus académicos estrangeiros, provenientes de instituições de ensino superior de países da Europa, atribuídos antes da reestruturação resultante da aplicação dos princípios do Processo de Bolonha, sentindo-se a necessidade de enquadrar tais graus no âmbito do reconhecimento do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro.

Cumpre agora à Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, na sequência de informação obtida junto da Rede ENIC/NARIC, completar as tabelas constantes da referida Deliberação, deliberando, nestes termos, o seguinte:

Deliberação Genérica n.º 8-A

1 — Os graus constantes na seguinte tabela, atribuídos na Bélgica, antes do Processo de Bolonha, têm nível, objectivos e natureza idênticos aos graus conferidos em Portugal conforme o Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto—Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Bélgica (Pré-Bolonha)	Portugal (Bolonha)
Apotheker *Architect* *Architecte* *Arts* *Bio-ingenieur* *Burgerlijk ingenieur* *Burgerlijk ingenieur-architect* *Diernarts* *Doctor in de genees-, heel-, en verloskunde Maître* *Docteur en médecine* *Docteur en médecine vétérinaire* *Doctor in the diergeneeskunde* *Doctor in de rechten* *Gediplomeerde in de aanvullende studiën* *Gediplomeerde in de gespecialiseerde studiën* *Handelsingenieur* *Industrieel ingenieur* *Ingénieur* *Ingenieur voor de scheikunde en de landbouwindustrieën* *Interieurarchitect* *Landbouwkundig ingenieur* *Meester*	1.º Ciclo — Licenciado